

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
**Validade: 08/10/2026**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR**, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da **SANEMAR** na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), **RESOLVE**, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições na forma abaixo:

**FORNECEDOR REGISTRADO**

Razão Social: **BJP COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **23.189.355/0001-76**

Endereço completo: Rua José Bonifácio, nº 722 sala 02 – Jardim Brasil - Atibaia - SP

CEP: 12.940-210

Telefone: 11-97969-8416 / 11-97969-8416

E-mail: [bjp.comercio@gmail.com](mailto:bjp.comercio@gmail.com)

Representante Legal: SILVIA GOES

CPF: 128.166.568-10

**ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	PASSAGUÁ DE ALUMÍNIO, CABO DE 140CM, 0,50CM DE ALTURA, 2MM DE ESPESSURA.	UNID	40	MS	R\$ 223,01	R\$ 8.920,40
TOTAL: Oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos.						R\$ 8.920,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS E EPI'S, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 04 / 2 0 2 5 .

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04 /2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**



**CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela **SANEMAR** na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da **SANEMAR**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 09 de outubro de 2025.

**MARCIA DA SILVA FERREIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**Matrícula 800.390**



**SANEMAR**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

SILVIA GÓES

BJP COMÉRCIO LTDA